classificados

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso da Via. Edital 161: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder à limpeza de terreno, remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Arts. 29° e 32°; Lei 7519/97 Art. 2°; Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71; Lei 4181/73, Decreto 8336/75; Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.N.P.J. 33.138.187/0001-43 Not. 010/2026 (limpeza) Condomínio Edifício Varandas. C.N.P.J. 24.722.389/0001-47 Not. 011/2026 (passeio) Condomínio Spazia San Gotardo. C.F. 13.067.033 Not. 1014/2026 (passeio) GERDAU S/A. C.F. 11.281.027 Not. 1220/2026 (passeio) Paulo Orlovas. C.F. 11.281.026 Not. 1221/2026 (limpeza) Natalia Siu Mei Marreira Pwa. C.F. 11.281.026 Not. 1222/2026 (passeio) Natalia Siu Mei Marreira Pwa. C.F. 11.281.023 Not. 1223/2026 (limpeza) João Rozendo da Silva. C.F. 11.281.023 Not. 1224/2026 (passeio) João Rozendo da Silva. C.F. 01.041.051 Not. 1225/2026 (limpeza) DOM PEDRO Projeto Imobiliário LTDA. C.F. 01.041.051 Not. 1226/2026 (passeio) DOM PEDRO Projeto Imobiliário LTDA. C.F. 05.135.002 Not. 1227/2026 (muro) Arthur Pedroso Neto. C.F. 11.129.021 Not. 1231/2026 (limpeza) Anezia Rodrigues Velloso. C.F. 09.187.045 Not. 1232/2026 (passeio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 02.061.033 Not. 1233/2026 (limpeza) Luciano Nunes da Silva. C.F. 02.173.001 Not. 1234/2026 (limpeza) REICHERT: Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA. C.F. 02.173.001 Not. 1235/2026 (muro) REICHERT: Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA. C.F. 02.173.001 Not. 1236/2026 (passeio) REICHERT: Empreendimentos, Participações e Comércio LTDA. C.F. 02.174.014 Not. 1237/2026 (limpeza) Adriano Silva Bezerra. C.F. 02.086.034 Not. 1238/2026 (limpeza) Cláudio Moreira da Silva. C.F. 02.051.017 Not. 1239/2026 (limpeza) Luiz Carlos de Moraes. C.F. 02.086.034 Not. 1240/2026 (passeio) Cláudio Moreira da Silva. C.F. 15.086.067 Not. 1241/2026 (passeio) Fernando Cândido de Carvalho. C.F. 19.157.033 Not. 1242/2026 (passeio) Yasuo Oda. C.F. 17.039.059 Not. 1243/2026 (limpeza) Jorge Maycon Xavier Silva. C.F. 17.039.059 Not. 1244/2026 (passeio) Jorge Maycon Xavier Silva. C.F. 09.202.028 Not. 1246/2026 (passeio) Cesira Rosa de Angelis. C.F. 11.123.005 Not. 1245/2026 (limpeza) Luis Antônio Braziel. C.F. 09.202.029 Not. 1247/2026 (passeio) Mitsuo Utsumi. C.F. 09.202.030 Not. 1248/2026 (passeio) Carlos Roberto Leite de Moraes. C.F. 16.050.017 Not. 1249/2026 (limpeza) Leandro Rocha da Silva Rodrigues. C.F. 09.187.073 Not. 1250/2026 (limpeza) José Antônio Pires. C.F. 09.187.074 Not. 1251/2026 (limpeza) José Antônio Pires. C.F. 13.056.032 Not. 1252/2026 (limpeza) Enrique Quinones Pieri. C.F. 11.286.054 Not. 1253/2026 (muro) Pedro Wilson Ceschini. C.F. 11.279.009 Not. 1254/2026 (passeio) Helena Cristina de Oliveira. C.F. 05.136.068 Not. 1261/2026 (passeio) Igreja Universal do Reino de Deus. Edital 162: Fica o proprietário de terreno particular com a classificação fiscal abaixo relacionada, autuado pelo não cumprimento da exigência contida na notificação preliminar, exigindo o serviço de construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 5579/79 Art. 29°, 32° e Lei 7519/97 Art. 2° C.F. 17.059.080 Multa 2533/2026 (rampa na sarjeta) Armando Jordão. Edital 163: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo o serviço de reforma, construção ou reconstrução de muro e / ou passeio em seu imóvel ou remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, em conformidade com o disposto nas Leis Municipal: Lei 3595/71 Art. 1° Decreto 5635/71, Lei 4181/73 Decreto 8336/75, Lei 6923/92 Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 01.040.017 Multa 2525/2026 (passeio) Elver Colombo. C.F. 17.059.080 Multa 2534/2026 (passeio) Armando Jordão. C.F. 01.106.040 Multa 2535/2026 (passeio) Francisco Donizeti Cordeiro. C.F. 04.060.018 Multa 2536/2026 (muro) Hilda da Silva Losada. Edital 164: Processo com Requerimento Indeferido. Processo nº 10994/2024 Comunicado nº 084.10.2026 Valdeci Gomes da Silva. Assina este o Sr. Romildo Massaharu Kamura - Diretor do DMV-SMSU.

DECRETO Nº 18.651, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. ALTERA o Decreto n° 18.433, de 26 de junho de 2025, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, no Sistema Público Municipal de Ensino de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205 e 227 da Constituição Federal, que asseguram o direito fundamental à educação e determinam à família, à sociedade e ao Estado a proteção integral da criança e do adolescente como prioridade absoluta; CONSIDERANDO os princípios e objetivos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em especial o seu art. 34, § 2º, que preconiza a ampliação progressiva da permanência dos estudantes na escola e a ministração do ensino fundamental em tempo integral a critério dos sistemas de ensino; CONSIDERANDO a adesão do Município de Santo André ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, destinada ao fomento de matrículas em jornada igual ou superior a sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais; CONSIDERANDO as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica, estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, com as alterações promovidas pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, que determinam aos sistemas de ensino a revisão e atualização de seus atos normativos regulamentares até 31 de outubro de 2026; CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação de Santo André, aprovado pela Lei Municipal nº 9.723, de 20 de julho de 2015, com destaque para a Meta 6 e sua Estratégia 6.1, em harmonia com as balizas decenais da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a deliberação favorável e a aprovação da minuta de adequação normativa pelo Conselho Municipal de Educação de Santo André - CME em atendimento à exigência do § 1º, art. 28, da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025; CONSIDERANDO, ainda, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 22.400/2024, DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 18.433, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituído o Programa Escola em Tempo Integral, política municipal de implementação de educação integral, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e na Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, destinado a assegurar o desenvolvimento integral das crianças e estudantes em suas dimensões cognitiva, física, emocional, social, ética, cultural e ambiental, por meio de experiências educativas integradas ao currículo, aos territórios educativos e às vivências escolares." Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 18.433, de 26 de junho de 2025, passa a vigorar acrescido dos parágrafos §§ 1º e 2º, na seguinte conformidade: "Art. 3º..... § 1º Integram a jornada escolar as atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, científicas, de convivência, alimentação, higiene, acolhimento e demais ações educativas previstas no Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar. § 2º A organização da jornada deverá observar as especificidades das etapas e modalidades de ensino atendidas, respeitando as necessidades de desenvolvimento, descanso e convivência dos estudantes." Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.

Secretaria de Assuntos Jurídicos. ERRATA Nº 01/2026. Na Portaria nº 007/2026 - GAB/SAJ, de 27 de outubro de 2026, publicada no dia 28 de outubro de 2026, onde se lê: "SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/SAJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 NOMEIA gestor e fiscal do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, objeto do Processo Administrativo nº 238/2026, e revoga a Portaria nº 006/2026 - GAB/SAJ. PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santo André, RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados, no âmbito do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA: I - como Gestor do Contrato, o servidor GUSTAVO SIQUEIRA CAVALCANTE, Diretor; II - como Fiscal do Contrato, a servidora RENATA CAMILA DO NASCIMENTO, Gerente Especialista I. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 006/2026 - GAB/SAJ, de 16 de outubro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de outubro de 2026. PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI Secretário SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS", leia-se: "SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. PORTARIA Nº 007/2026 - GAB/SAJ, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026 NOMEIA gestor e fiscal do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, objeto do Processo Administrativo nº 238/2026, e revoga a Portaria nº 006/2026 - GAB/SAJ. PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI, Secretário de Assuntos Jurídicos do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente pelo art. 62, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Santo André, RESOLVE: Art. 1º Ficam nomeados, no âmbito do contrato de concessão a ser celebrado entre o Município de Santo André e a empresa ELETROMIDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA: I - como Gestor do Contrato, GUSTAVO SIQUEIRA CAVALCANTE, Diretor de Departamento; II - como Fiscal do Contrato, RENATA CAMILA DO NASCIMENTO, Gerente Especialista I. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 006/2026 - GAB/SAJ, de 16 de outubro de 2026. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de outubro de 2026. PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI Secretário SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS". Santo André, 29 de outubro de 2026. PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI Secretário SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS".

DECRETO Nº 18.650, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026. ESTABELECE a gratuidade no transporte coletivo urbano no Município de Santo André, nas datas de 08 e 15 de novembro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aplicação de provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, nas datas de 08 e 15 de novembro do ano de 2026; CONSIDERANDO a necessidade de universalizar e facilitar o acesso à educação em todos os níveis de ensino; CONSIDERANDO, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00044552/2026-81; DECRETA: Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade no transporte coletivo urbano do Município de Santo André, nas datas de 08 e 15 de novembro de 2026, no horário das 05h00 às 21h00, em razão da aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM. Parágrafo único. Para concessão da gratuidade, de que trata o caput deste artigo, os candidatos ao ENEM deverão apresentar documento oficial de identificação pessoal com foto e o comprovante de inscrição no exame, de forma impressa ou por meio digital, no momento do embarque. Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - EDILSON FACTORI - SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA - EM SUBSTITUIÇÃO - PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE - CHEFE DE GABINETE.

Secretaria de Assistência Social. Conselho Municipal de Assistência Social. Resolução CMAS 552/2026. O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo André - CMAS/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 7.536/97, com as alterações da Lei 8.252/01 e Lei 9.462/13, Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social apreciar e aprovar a prestação de contas das movimentações realizadas no Fundo Municipal da Assistência Social; Considerando a deliberação da 325ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, na qual foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social o Demonstrativo Financeiro do 2º Trimestre - exercício 2026; RESOLVE: Art. 1º - Considerar APROVADO o Demonstrativo Financeiro referente ao 2º trimestre do exercício de 2026. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Roberto Rodrigues de Andrade Junior. Presidente do CMAS/SA.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pela Senhora Procuradora Geral em 07/10/2.026: Processo Administrativo nº 17.557/2023 - Santo André - Isabela de Fátima Lhano.

Para assinar, ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Secretaria de Educação. Gerência de Materiais da Educação. CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2026 - SE, Processo Administrativo nº. 1794/2026(licitatório), OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios "item 1 - Banana Prata e item 2 - Maçã Nacional in Natura tipo 150 Fuji/Gala" produzido da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados as refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede Pública Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme descrição e quantidades do anexo I. Adjudicada e Homologada, item 1 ASSOCIAÇÃO FAMILIAR RURAL DOS AGRICULTORES DA GRANDE SÃO PAULO E ABRANGENCIAS, com a oferta de 68.300 kg, perfazendo o valor unitário de R$ 6,44/kg totalizando R$ 439.852,00, item 1 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE JUQUITIBA E REGIÃO - COOPJUQUI , com a oferta de 81.700 kg, perfazendo o valor unitário de R$ 6,44/kg totalizando R$ 526.148,00 e item 2 COOPERATIVA DE PRODUTORES DO PROJETO AGRÁRIO DA REUNIDAS - COOPAR, com a oferta de 240.000 kg, perfazendo o valor unitário de R$ 9,19/kg totalizando R$ 2.205.600,00. Santo André 29 de outubro de 2026.

Extrato de Publicação da Secretaria de Cultura (SC). A Prefeitura de Santo André, por intermédio da Secretaria de Cultura torna público o Resultado Final da Seleção do Edital de Arte Urbana Pessoas da Cidade e Patrimônio Cultural, Programa Cidade Graffiti, Viaduto Santos Dumont (processo SEI 3555406.416.00036312/2026-11) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2026-SC, após o julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Provisório divulgado em 20 de outubro de 2026. Foram interpostos 5 (cinco) recursos, dos quais 1 (um) foi parcialmente deferido, com retificação de pontuação, e os demais não alteraram o resultado. Ficam selecionados, no Lado 1 (Pessoas da Cidade): Maria Monica Ancamil Ancapi, com o projeto "Santo André: Cidade em Movimento" e Denise Cardoso de Lima, com o projeto "Traços da Cidade". No Lado 2 (Patrimônio Cultural): William Pimentel de Oliveira, com o projeto "A Cidade que Habita em Nós" e Adriano Mendes Peretti, com o projeto "Santo André Representa". Os proponentes selecionados ficam convocados para encaminhar os documentos de habilitação previstos no item 10 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste extrato (item 10.2). A classificação completa, com a lista de suplentes e as pontuações finais, está disponível no portal CulturAZ, na página da oportunidade. Santo André, 29 de outubro de 2026. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura.

Secretaria de Educação. Gerência de Materiais da Educação. CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 02/2026 - SE, Processo Administrativo nº. 1883/2026(licitatório), OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios "Carne Bovina de Traseiro Congelada IQF - Corte Patinho em Iscas ou Tiras" produzido da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados às refeições oferecidas aos alunos matriculados na rede Pública Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, conforme descrição e quantidades do anexo I. Adjudicada e Homologada, item 1 COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, com a oferta de 10.000 kg, perfazendo o valor unitário de R$ 50,26/kg totalizando R$ 502.600,00. Santo André 29 de outubro de 2026.

DECRETO Nº 18.652, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 - Dispõe sobre a abertura de crédito no orçamento geral do Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.307/2025, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R$ 27.081.983,91 (vinte e sete milhões, oitenta e um mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

40.01.10.122.0023.2.058	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	9.626.003,69
40.40.10.305.0030.2.086	Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde-Epidemiológica	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.310.223,15
40.80.10.301.0028.2.081	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	1.464.560,82
40.80.10.302.0026.2.073	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar - CHM	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	6.679.435,49
40.80.10.302.0027.2.078	Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.230.000,00
48.20.26.451.0044.2.104	Gestão de Recursos Administrativos para Mobilidade	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	450.000,00
64.01.04.122.0064.2.142	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.202.727,07
73.10.15.452.0087.1.048	Execução de Projetos e Obras de Desenvolvimento Urbano	4.4.90.51 - Obras e Instalações	35.971,12
73.50.16.482.0090.2.180	Regularizações Fundiárias e Titulações	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.991,50
74.40.15.452.0095.1.058	Aquisição de Veículos e Equipamentos - FMIP	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	736.568,85
74.40.15.452.0095.2.185	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	91.502,22

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações no valor de R$ 25.368.894,64 (vinte e cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.925, de 19 de dezembro de 2025, a saber:

64.01.04.122.0064.2.142	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.000,00
64.70.04.122.0074.2.156	Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa do Paço Municipal	3.3.90.30 - Material de Consumo	100.000,00
64.70.04.122.0074.2.156	Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa do Paço Municipal	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.347,39
67.01.04.122.0070.1.042	Execução de Projetos Especiais do Gabinete da Secretaria de Administração e Finanças	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	450.000,00
67.01.04.122.0070.2.152	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - PSA	3.3.91.97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	23.000.000,00
67.50.28.843.0076.0.011	Amortização e Juros da Dívida Contratada	3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	547.140,34
73.01.16.482.0089.1.052	Gestão das Obras de Habitação	4.5.90.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	10.373,22
73.40.16.482.0088.2.177	Gestão dos Serviços Fundo de Habitação	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.971,12
73.40.16.482.0089.2.178	Gestão dos Serviços - DEHAB	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254.991,50
74.40.15.452.0095.2.185	Manutenção e Modernização da Rede de Iluminação Pública	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	828.071,07

b) da anulação da seguinte dotação do Serviço Funerário do Município de Santo André - SFMSA no valor de R$ 43.850,43 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº 18.528, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

05.01.04.122.0003.1.003	Execução de Obras em Cemitérios	4.4.90.51 - Obras e Instalações	43.850,43

c) da anulação da seguinte dotação da Fundação de Assistência a Infância de Santo André - FAISA no valor de R$ 56.581,20 (cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos), de acordo com o Decreto nº 18.526, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

10.01.10.302.0010.2.030	Pagamento de Pessoal e Encargos - FAISA	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.581,20

d) da anulação da seguinte dotação do Instituto de Previdência de Santo André - IPSA no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.525, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

03.01.04.122.0002.1.002	Investimentos do RPPS	4.4.90.51 - Obras e Instalações	20.000,00

e) da anulação da seguinte dotação do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA no valor de R$ 282.434,49 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o Decreto nº 18.527, de 22 de dezembro de 2025, a saber:

06.05.17.122.0008.2.022	Pagamento de Pessoal, Encargos e Benefícios	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282.434,49

f) do superávit financeiro apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 1.310.223,15 (um milhão, trezentos e dez mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos). Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 29 de outubro de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Reinaldo Messias da Silva - Secretário de Finanças e Planejamento Estratégico - Pedro Henrique Krawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2026 - SCE - Objeto: Convocação de pessoas jurídicas interessadas em firmarem Termo de Cooperação, com a finalidade de realizar o projeto "NATAL SOLIDÁRIO 2026", que ocorrerá no período de 27/11/2026 a 19/12/2026, no município de Santo André/SP, tendo como CONTRAPARTIDA, a veiculação de publicidade institucional dos patrocinadores captados pelo cooperante, bem como a exploração comercial de alimentos e bebidas nos eventos descritos no Termo de Referência. Data de recebimento dos envelopes: até às 12 horas do dia 09/11/2026, no Departamento de Lazer da Secretaria de Comunicação e Eventos, situado a Praça IV Centenário, 01 - Centro - Santo André - no Prédio do Executivo - 4º andar - sala 03. Edital disponível através do endereço eletrônico: - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Santo André, 30 de outubro de 2026. Fernando Trindade - Secretário de Comunicação e Eventos.

PORTARIA nº01/2026 - SCE - A Secretaria de Comunicação e Eventos, no uso das suas atribuições legais resolve: NOMEAR a contar desta data, os servidores: Adriano Mendes da Silva, IF 131960-4; Paulo Henrique dos Santos, IF 21016-1 e Nádia Bertissoli de Sousa, IF 37903-4 para constituírem a Comissão de Avaliação do Chamamento Público nº 01/2026 - SCE, responsáveis por examinarem o cumprimento e veracidade das documentações exigidas e das propostas de cooperação apresentadas pelos interessados. Santo André, 30 de outubro de 2026. Fernando Trindade - Secretário de Comunicação e Eventos.

SEMASA

Extrato dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento nº 177/2026; ARP nº 09/2026; Processo de Compras nº 14/2025-2; Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de uniformes; Contratante: SEMASA; Detentora: AR Confecções e Comércio Ltda; Valor Total: R$ 57.047,09; Assinatura: 29/10/2026; Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos. Santo André, 30 de outubro de 2026.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

Câmara Municipal de Mauá

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 125/2026
Processo Administrativo: 3097/2026
A Câmara Municipal de Mauá informa a suspensão do Pregão Eletrônico – Edital nº 125/2026, referente ao Processo nº 3.097/2026, cuja sessão pública seria iniciada no dia 30 de outubro de 2026, às 9h01.
O certame tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, na modalidade Software as a Service (SaaS), de sistema web de processos eletrônicos.
A suspensão ocorre por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Novas informações serão divulgadas oportunamente pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Mauá.

Leilões

A concessionaria **MOBILEGAL LOGISTICA LTDA**, responsável pelo **CCV - CENTRO DE CUSTODIA DE VEICULOS INFRATORES** do Municipio de SANTO ANDRE, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e na Resolução do Conselho Nacional de Transito - **CONTRAN nº 1025** , torna público que será realizado Leilão Público de veículos recolhidos por infração a legislação , que se encontram recolhidos a mais de 60 (sessenta) dias no **CENTRO DE CUSTODIA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE** , segue abaixo as informações do leilão:
Edital: Nº 05/2026
Objeto: Os Veículos serão leiloados como SUCATAS INSERVÍVEL (Sucata Prensa).
Data Abertura: 02 de novembro de 2026 às 14:00 a ser realizado no endereço eletronico www.hastabr.com.br.
O edital completo,anexo unico, demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereços eletronicos: **www.hastabr.com.br**

Avisos

TOTARELLI AS ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ 48.618.230/0001-45, torna público que requereu ao Semasa, a Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação, para Fabricação de estruturas metálicas endereço: Rua Gavea, 86 – Vila Linda CEP: 09175-680 – Santo André - SP e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Convocações

Cemitério Jardim Vale da Paz
Edital de Convocação
Ficam os concessionários ou sucessores de jazigos do Cemitério Jardim Vale da Paz, abaixo relacionados, notificados à comparecerem à administração situada à Av. Brigadeiro Faria Lima, 1309 06º andar - Pinheiros - SP de segunda a sexta sexta-feira das 08 às 17hs, no prazo Máximo de 72 horas contados da data da presente publicação para fins de interesse pessoal:
JENDERLEI ISAIAS DE SOUZA
TATIANA CRISTINA KUEHL
CICERA TAVARES MEIRA
DOLORES DA CRUZ SAMUEL
JORGE TSUNOKAWA E OU
ADEMAR HONORATO BORBA
ALLAN SILVA DA PAZ E OU
MARIA FERREIRA DA SILVA
CLAUDIA LINO DOS SANTOS E OU
JOSE ILTON SANTOS SOUZA
LANA CRISTINA NOGUEIRA DO NASCIMENTO
NAIARA BELLA MOREIRA DA SILVA
JOSÉ LEOCADIO DA SILVA
JOEL JOSE DOS SANTOS BEZERRA
ROSA DE SOUZA CARDOSO
MANOEL MENDES BRITO
ANDERSON BRITO DOS SANTOS
DANIEL DODO DA SILVA E OU
APARECIDA LUIZA DA SILVA PANHOCA CASTALDI
EDIVALDO SALES OTONI
NELSON JOÃO DA SILVA
ANTONIO CARLOS AVELINO DE JESUS E OU
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA
CLAUDEMIR ALVES DE ALMEIDA
FUMINO TAKASU SAO FELIPPE E OU
MARIA DE LURDES GOIS DOS SANTOS
ANA DANTAS DE SA
MARIA APARECIDA SIMPLICIO DA S REGES
EDILENE MARIA DE SANTANA
SILVANA CAETANO
JOSE FERREIRA MORAIS
TAMAKO NINOMIYA
MARINES SANTOS OLIVEIRA E OU
ANISIO AMBROZIO E OU
ALEX JACINTO DE ARAUJO
MARIA DE JESUS MOURA DA SILVA
DJANIRA MARIA DOS SANTOS
SEBASTIAO ALVARES MACEDO
ARIANA FERREIRA CHAVES COSTA
MANOEL LOBO DO NASCIMENTO
CRISTIANO MARTINS DE LIMA
MARCIA VIANA SOARES GONZALEZ VERDE
EDNALVA CIRINO GOMES
LUCINETE ALVES MARTINS SARMENTO
SEBASTIAO ROCHA DA SILVA
APARECIDA GEREMIAS BORDIN E OU
MICHELA NUNES COSTA E OU
LUIZ ANTONIO MOREIRA
ANALIA MANOELA BATISTA DE SOUZA
ANTONIO FERREIRA ALVES NETO E OU
ENOQUE RODRIGUES
STEFANY FERREIRA
NILDE DOS REIS FERREIRA
IOLANDA LOPES CAVALCANTE DE SOUZA
ARCHLEY CRISTINE MORAES DO CARMO
ROSANGELA MARIA CARDIN
VANESSA DUARTE MIGUEL
JEFFERSON HENRIQUE DE CARVALHO
RAQUEL COELHO VICTOR
JOELIO ALMEIDA DOS SANTOS
CIRLEI MARCOLINO
ALLINE DA SILVA SANTOS
CELSO TADAMASSA YAMAMOTO E OU
ERIKA KROLL
AGNALDO DA CONCEIÇÃO SOUZA
IVONE DE PAULA PEREIRA
SIDELCINA GONÇALVES DE AMORIM E OU
TAILAN CRUZ DA CONCEIÇÃO
TEREZINHA MARIA DE SOUZA
AMADO XISTO DA SILVA
DANIEL COSTA RODRIGUES
FERNANDO SILVERIO DE SOUSA
MA